



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação que sejam revistos os critérios de concessão do auxílio financeiro do Programa Estadual de Transporte Escolar.

O Deputado que subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando:

- O encaminhamento de relatos a este gabinete parlamentar no sentido de que o transporte escolar no Estado é restrito para alunos que residam a mais de 6 km da sua escola ou, em alguns municípios, a 3 km.

- A necessidade de rever esse critério de distância, tendo em vista as variações topográficas e de extensão territorial de cada região, especialmente no Vale do Itajaí, em que muitas escolas se localizam em partes mais elevadas da cidade, o que impossibilita estudantes que moram a menos de 6 ou 3 km de chegarem nos seus locais de estudo sem contar com o apoio do transporte público municipal.

- A possibilidade de se rever os critérios elencados para concessão do auxílio financeiro do Programa Estadual de Transporte Escolar, com o fim de atender o máximo de estudantes e de evitar, a todo custo, a evasão escolar e a imposição de dificuldades para o ensino de todos os alunos.

Requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado NAPOLEÃO BERNARDES, que sugere a Vossa Excelência que sejam revistos os critérios de concessão do auxílio financeiro do Programa Estadual de Transporte Escolar. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

